

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024**

Ao 11º (décimo primeiro) dia do mês de janeiro de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 10/01/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa DROGAFONTE LTDA**, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, com sede à Rodovia BR 101 Norte, S/N, Km 56,6, Galpões 01 e 02 – Jardim Paulista – Paulista/PE, CEP: 53.409-260, Telefone (581 2102-1819, representada por sua Procuradora, Sra. **MARIA EMÍLIA DE SOUZA FERRAZ**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Barão de Bonito, 408, Várzea – Recife/PE, RG Nº 6.353.262 – SDS/PE, CPF/MF Nº 056.537.014-67.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	VI. Unit.	VI. Total
39	FLUCONAZOL 150MG. COTA 75%	Comprimidos	MEDQUIMICA- MG (MG)	CAP	48750	R\$ 0,44	R\$ 21.450,00
52	METILDOPA 500MG. COTA 75%	Comprimidos	HIPOLABOR-MG (MG)	CPR	45000	R\$ 0,98	R\$ 44.100,00
70	AMOXICILINA 250MG/ML 60ML. COTA 75%	Frascos	CIMED	FR	5250	R\$ 6,67	R\$ 35.017,50
90	PARACETAMOL 200MG/ML FRASCOS COM 15ML. COTA 75%	Frascos	EMS (SP)	FR	18000	R\$ 1,35	R\$ 24.300,00
126	Água destilada 500ml. COTA 75%	Bisnagas	FARMACE-CE (CE)	FR	9000	R\$ 4,99	R\$ 44.910,00
180	OMEPRAZOL 40 MG 10ML + DILUENTE KIT FRASCO AMPOLAS. COTA 75%	Ampolas	BLAU FARMACEUTICA S.A (SP)	AMP	7350	R\$ 5,80	R\$ 42.630,00
187	SORO FISIOLÓGICO 100ML. COTA 75%	Unidades	FARMACE-CE (CE)	FR	15150	R\$ 4,00	R\$ 60.600,00
190	SORO FISIOLÓGICO 500ML. COTA 75%	Unidades	FARMACE-CE (CE)	UND	27000	R\$ 5,70	R\$ 153.900,00
195	SORO RINGER LACTATO 500ML. COTA 75%	Unidades	HALEX ISTAR (GO)	UND	27000	R\$ 7,24	R\$ 195.480,00
Valor total							R\$ 622.387,50

Valor Total registrado: R\$ 622.387,50 (seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo

Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 065/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 065/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE ESCADA**
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00
**JACILENE DOS SANTOS GALDINO Gestora e
Secretária de Saúde e de Saneamento do
Município da Escada – PE
Órgão Gerenciador**

DROGAFONTE LTDA
CNPJ Nº 08.778.201/0001-26
MARIA EMÍLIA DE SOUZA FERRAZ
Procuradora
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :

2. _____
Nome:
CPF :

